



ESTADO DE RONDÔNIA  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

MENSAGEM Nº 95/99.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, encaminha a Vossa Excelência para os fins Constitucionais, o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Declara de Utilidade Pública a Fundação de Serviços da Igreja Evangélica Assembléia de Deus - FUNDADE”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 22 de outubro de 1999.



ESTADO DE RONDÔNIA  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Declara de Utilidade Pública  
a Fundação de Serviços da  
Igreja Evangélica Assembléia  
de Deus - FUNDADE.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, declara:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Fundação de Serviços da Igreja Evangélica Assembléia de Deus - FUNDADE, com sede na Cidade de Porto Velho - RO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 22 de outubro de 1999.